

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse do Grupo Etnográfico do Sabugal na difusão cultural e das tradições, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, o Grupo Etnográfico do Sabugal, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- O Grupo Etnográfico do Sabugal, Contribuinte Fiscal n.º 502 315 636, com sede na Rua do Cemitério, 6320-359 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Carlos Manuel Martins Freire, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e o Grupo Etnográfico do Sabugal, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2025, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 5 de março de 2025, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo um total de 6.500,00 € (seis mil quinhentos Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 26963, em resultado dos objetivos propostos.
2. No valor total está incluído o quantitativo de 4.000,00 € para apoio ao Plano de Atividades + 2.500,00 € correspondente ao transporte do Grupo Etnográfico do Sabugal às localidades dos Grupos representados no Festival, sendo que este último valor deverá ser comprovado com entrega de cópia de documentos de despesa, aquando da entrega do relatório final: até 9 dezembro'25.

Nota importante

(O valor referente ao transporte deverá ser devidamente comprovado mediante a apresentação de cópias das faturas/recibos da prestadora de serviços que vier a ser contratada. A apresentação dessa documentação efetuar-se-á, aquando da apresentação do relatório de execução | última tranche.

Se, eventualmente, o valor aí despendido [mediante comprovativos de despesa] for inferior, a diferença será debitada ao valor a Protocolado.

A não entrega de comprovativos de despesa confere à Câmara a restituição total da verba havida);

3. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 3.250,00 €; 25 % em agosto (1.625,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 1.625,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
4. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2025, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;

3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. **Apresentar até 9 de dezembro 2025 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

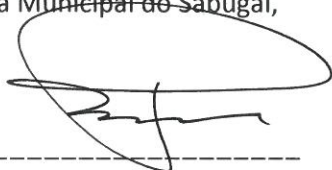
1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Grupo Etnográfico do Sabugal utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 25 de março de 2025

O Presidente da
Câmara Municipal do Sabugal,



Vítor Manuel Dias Proença

O Presidente da Direção do
Grupo Etnográfico do Sabugal,
GRUPO ETNOGRÁFICO
DO SABUGAL



Carlos Manuel Martins Freire

ANEXO A

**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: Grupo Etnográfico Sabugal

2. Endereço (completo): Rua do Emigrante, n.º 17

Código Postal: 6131210 | 31519 Freguesia Sabugal

Telef.: 969430857 Fax: _____ E-mail grupoetnograficosabugal@sape.pt

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 502315636

4. Nome da pessoa a contactar Carlos Samuel Martins Faria

Endereço (completo): Rua do Emigrante, n.º 7

Código Postal: 6131210 | 31711 Freguesia Sabugal

Telef.: _____ TLM: 969430857 E-mail grupoetnograficosabugal@sape.pt

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

2. Modalidades de apoio requerida (s) - (de acordo com o art.º 19 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio)

Qui.

3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) Relatório de atividades 2024
- b) Prestação de contas 2024
- c) Plano de atividades 2025
- d) ata de assembleia geral com a aprovação
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo

Carla Maria Figueira
 CRUPO ETNOCULTURAL DO SABUGAL
 COMISSÃO MUNICIPAL

2	0	2	5	0	1	2	8
(ano)				(mês)		(dia)	

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: 1 / 1 / _____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente



Município do Sabugal

Relatório de Atividades 2024

Conforme proposto e aprovado a Direção levou a cabo durante o ano de 2024 as atividades que se tinha proposto, e das quais deu nota através do Plano de Atividades, que serviu de base ao Protocolo celebrado com a Câmara Municipal do Sabugal.

Mantivemos e incrementámos as atividades quer fossem ensaio, quer fossem atuações ou convívios.

Nestas atividades envolveram-se normalmente cerca de 40 elementos, entre Jovens e Adultos, prosseguindo com as obrigações de captação de novos elementos para a causa associativa.

Como se verificou continuamos apostados na formação, tentando cativar cada vez mais jovens que se queiram envolver nesta causa do Grupo Etnográfico do Sabugal.

Estivemos presentes para animar os dias:

29 Maio - Agrupamento Escolas Sabugal - Dia da Cidadania.

1 Junho - Capeia Arraiana - Casa do Concelho / Câmara Municipal

Organizámos o nosso XXVIII Festival de Folclore no dia 23 de Junho, integrado nas Festas de São João/ Festas da Cidade.

Participámos já por permutas no Festival:

21 de Julho - Vila Nova de Anha, Viana do Castelo

28 de Julho – Coriscada, Trancoso

10 de Agosto – Malhadas, Mirando do Douro

26 de Outubro – Valverde del Fresno, Espanha

Animação de Festas na Guarda, 15 Agosto - Fernão Joanes

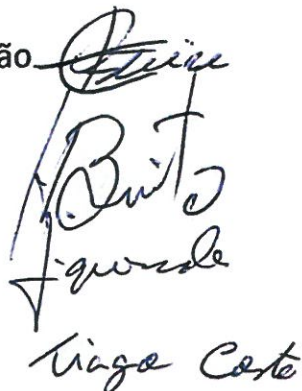
Estivemos ainda presentes no Bruxas à Solta:

Sexta Feira 13 de Setembro no Terreiro das Bruxas.

Terminámos no dia 8 de Dezembro com animação no Presépio do Sabugal.

Sabugal, 15 de Janeiro 2025

A Direcção


Tiago Costa

Handwritten signature

Grupo Etnográfico do Sabugal

Apresentação de contas 2024

Despesas	Entradas
Levantamento – 500€	Fernão Joanes – 500€
Levantamento – 250€	Lucro bebidas S. João – 350€
Porco no Espeto – 850€	Junta Freguesia Sabugal – 500€
Viúva Monteiro (M.Douro)- 901€	Protocolo Municipio – 3250€
Viúva Monteiro (V.Castelo)- 1166€	Protocolo Municipio – 1625€
Viúva Monteiro (Trancoso/F.Joanes) – 604,20€	Ajuda Municipio Colunas – 650€
Viúva Monteiro (Valverde) – 318€	Protocolo Municipio – 1625€
Colunas de Som (Egitana) – 1476€	Total: 8500€
Pagamento (Herminio) – 1100€	
Pagamento (José Manuel) – 1100€	
Total: 8265,20€	Saldo Real Bancário: 21500,99€

Handwritten signature
Viúva Costa

GRUPO ETNOGRÁFICO DO SABUGAL

Plano de Atividades ano 2025

O Grupo Etnográfico do Sabugal, pretende continuar a dinamizar a atividades cultural através da Etnografia e do Folclore, com o incremento de mais elementos, principalmente jovens, no seio do Grupo Etnográfico do Sabugal.

A Direção tem a perceção do que existe potencial de desenvolvimento e crescimento para o Grupo e quer tentar todas as hipóteses de solução e motivação para proporcionar esse crescimento, assim as Entidades Oficiais queiram colaborar.

Assim queremos de uma forma clara, ser capazes de envolver mais gente e principalmente mais jovens no Grupo, só possível com mais dinamismo e empenho de todos os atuais elementos, e tentar recuperar para o Grupo alguns dos antigos Elementos.

Temos de continuar a identificar, recolher e confeccionar novos trajes, sob pena de cada vez passar a ser mais difícil a recolha com o passar dos anos por deixar de haver quem nos dê referências credíveis.

Estamos em processo de solução para a realização de obras nas casas de banho da nossa sede.

Vamos realizar o XXIX Festival de Folclore no São João.

Vamos continuar a realizar a animação de Festas no concelho, conforme nos é solicitado pelas Comissões de Festas e também fora do Concelho.

Realizar as diversas permutas, relativas ao nosso Festival de Folclore com outros Grupos, dignificando e elevando sempre o nome do Sabugal.

Vamos manter a nossa atividade da Tocata, Cantata e Dança, em permanência, tentando procurar novas modas, e melhorando as existentes,

Pretendemos continuar a envolver-nos com a Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Escolas, e Lares e Centros de Dia, onde este ano iremos tentar marcar mais presença.

Iremos em conjunto com o Município, dar início a um maior envolvimento com os Lares/Centros de dia, de modo a realizar algumas atuações/ensaios nestes.

Para a concretização destas intenções contamos com a colaboração de todos, nomeadamente e em primeiro lugar dos Elementos do Grupo e também das Entidades já referidas e outras que possamos encontrar como parceiros.

Sabugal 15-01-2025

A Direção



Maria Corta

Ata

Ata nº 1 de 2025

Aos vinte e quatro dias de dois mil e vinte cinco, reuniu-se a assembleia geral do grupo etnográfico do Sabugal na sua sede, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto um - análise e votação do relatório de contas referente a 2024;

- Ponto dois - apresentação e votação do plano de atividades para 2025;

- Ponto três - outros assuntos

O presidente da assembleia Francisco Baltazar, depois de cumprimentar todos os presentes, deu a palavra ao Sr. Presidente da direção Carlos Frisque, para apresentar o ponto um, que resumidamente informou que o exercício 2024, o grupo etnográfico do Sabugal, teve uma receita de oito mil e quinhentos euros e despesa de oito mil duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, informou também que este exercício é positivo, nomeadamente por apoios da Câmara Municipal do Sabugal e que o saldo bimestral à data desta reunião é de, vinte e um mil e quinhentos euros e noventa e nove cêntimos. Estas contas foram aprovadas por unanimidade.

No ponto dois, depois de proposto o plano de atividades para dois mil e vinte e cinco, pelo presidente da assembleia, foi aprovado por unanimidade.

Sem outros assuntos, deu-se por encerrada a reunião

O Presidente da Assembleia



Município do Sabugal

